

Penápolis, 10 de junho de 2026.

Aos cuidados
CONCEITO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA
CNPJ 07.094.819/0001-04
Representada por
Sr. Mauricio Longo Baptista Pereira Filho

Ref.: Esclarecimentos ao edital de concorrência nº 001/2026 - Processo nº 616/2026.

A Comissão de Contratação da Fundação Educacional de Penápolis – FUNPE, vem, respeitosamente, por meio do presente, prestar os esclarecimentos necessários, dos quais tomou ciência em 03/06/2026, nos termos que passa a responder.

1. DO VALOR DA OUTORGA E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1.1 - O valor mínimo estimado de outorga de R\$ 69.766,10, previsto no item 9.1 do Edital, refere-se ao montante total para o período integral de 05 (cinco) anos de contrato ou trata-se de valor com periodicidade anual?

Resposta

O valor mínimo estimado de outorga previsto no item 9.1 do Edital refere-se ao montante total correspondente ao período integral de vigência contratual de 05 (cinco) anos.

1.2 - Quais critérios e base de dados foram utilizados para o cálculo da expectativa anual de 330 formandos constante do Anexo I?

Resposta

Os critérios adotados foi o histórico do número de formandos para os cursos, exceto para os cursos de Biomedicina e Engenharia de Software que terão as primeiras colações de grau em 2027. Para estes, os critérios adotados foram o número de ingressantes subtraído do percentual médio de desistência.

1.3 - Caso o número real de formandos ou a adesão dos alunos fique abaixo da expectativa estimada no Anexo I, haverá medida de mitigação ou compensação por parte da FUNPE?

Resposta

Não haverá medida de mitigação ou compensação adotada pela FUNPE caso o número real de formandos fique abaixo da estimativa, assim como também não haverá cobrança de valor extra caso o número real de formandos fique acima



da estimativa.

2. DA NATUREZA E DINÂMICA DAS CERIMÔNIAS

2.1 - As cerimônias de colação de grau objeto do Edital possuem caráter exclusivamente oficial ou também possuem caráter festivo?

Resposta

As cerimônias de colação de grau objeto do Edital possuem caráter exclusivamente oficial.

2.2 - A presença dos formandos concluintes nas referidas cerimônias organizadas pela concessionária é obrigatória para a obtenção do grau acadêmico ou a instituição disponibiliza vias alternativas, como colação em gabinete?

Resposta

A participação dos concluintes nas cerimônias organizadas pela concessionária é condição necessária para a obtenção do grau acadêmico.

2.3 - Qual é a previsão da quantidade de cerimônias do jaleco realizadas por ano?

Resposta

A previsão é de realização de 01 (uma) cerimônia do jaleco por ano.

2.4 - Qual é o limite máximo e a média estimada de formandos agrupados por cerimônia, bem como quantas colações de grau ocorrem anualmente?

Resposta

As colações de grau do curso de Medicina e do Curso Técnico ocorrem em datas exclusivas.

Já para os demais cursos de graduação, atualmente, as colações são agrupadas em 02 (duas) noites, porém, a partir de 2027, com as primeiras colações de grau de Biomedicina e de Engenharia de Software, a perspectiva é que sejam agrupadas em 03 (três noites). Geralmente, é estabelecido 70 (setenta) formandos como limite por cerimônia.

3. DA CONCORRÊNCIA E DA ATUAÇÃO DE TERCEIROS NO CAMPUS

3.1 - Existe política ou regulamentação institucional que restrinja ou proíba a atuação comercial de outras empresas de formatura dentro dos campi da FUNPE?

Resposta

Sim, a instituição possui regra institucional que restringe a atuação comercial de empresas dentro dos *campi*. Cada curso e turma tem a liberdade de

8m x



contratar empresas para os eventos festivos.

3.2 - Existem turmas em andamento que concluirão seus cursos durante a vigência contratual e que possuam compromissos comerciais com outras empresas para produtos correlatos?

Resposta

As Turmas do curso de Medicina fecham contratos para eventos festivos desde o primeiro ano de graduação. Contudo, participam da cerimônia oficial de colação de grau fornecida pela FUNEPE da mesma forma.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

4.1 - De que maneira a FUNEPE garante e resguarda à empresa vencedora a exclusividade prevista no Edital, bem como o suporte institucional em caso de questionamentos relativos à exclusividade e ao uso de imagem?

Resposta

A exclusividade prevista no Edital restringe-se à prestação dos serviços de fotografia e decoração durante as cerimônias oficiais de colação de grau e as cerimônias do Jaleco promovidas pela FUNEPE, sendo assegurada mediante controle de acesso, credenciamento e fiscalização dos espaços institucionais utilizados para a realização dos eventos.

A FUNEPE prestará apoio administrativo para assegurar o cumprimento das condições contratuais pactuadas.

Todavia, a utilização da imagem dos participantes observará a legislação aplicável, especialmente os direitos de personalidade, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas pertinentes, não cabendo à instituição compelir seus alunos a adquirir produtos ou serviços da empresa contratada, nem renunciar aos direitos legalmente assegurados quanto ao uso de sua própria imagem.

Esclarece-se, ainda, que o Edital não prevê qualquer garantia de contratação, aquisição de produtos ou adesão mínima por parte dos alunos à empresa vencedora.

A eventual comercialização de fotografias, álbuns, convites, ensaios fotográficos ou quaisquer outros produtos e serviços ocorrerá diretamente entre a empresa contratada e os interessados, constituindo relação de consumo autônoma, da qual a FUNEPE não participa, não atua como intermediária e não assume responsabilidade quanto às condições comerciais, negociações, cobranças,



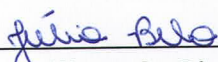
entregas, qualidade dos produtos ou eventuais controvérsias delas decorrentes.

Por fim, esclarece-se que a exclusividade prevista no Edital limita-se à execução dos serviços contratados no âmbito das cerimônias oficiais promovidas pela FUNPE, não implicando garantia de exploração econômica dos produtos decorrentes, tampouco obrigação dos alunos de contratar ou adquirir bens e serviços da empresa vencedora.

Os presentes esclarecimentos passam a integrar o Edital de Concorrência nº 001/2026.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Júlia Belo Pirani
Presidente



Daiana E. S. Casagrande
Membro



Elissa Natalie Moreli
Membro

